

Lei nº 308/68

O cidadão Osório Felix de Siqueira, Prefeito Municipal de Banguineira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve

Sumula: Autoriza celebrar junto ao Banco do Brasil S/A agência de Palmas, um empréstimo de R\$ 20.000,00

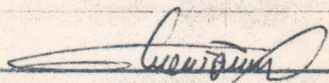
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar um empréstimo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) junto ao Banco do Brasil S/A agência de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente empréstimo será feito para aquisição de um trator latente m. 240 com 65 HP. 7.400 kg. adquirido da Fria e Parana Equipamentos S/A agência local.

Art. 3º - Ficará para garantia do referido empréstimo, as quotas do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Banguineira, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 1968.



Osório F. Siqueira
Prefeito Municipal